## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1011254-16.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: MARCO AURÉLIO ALBIEIRI DOMINATO

Executado: INOVVA MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS

MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

O exequente discordou do parcelamento proposto e dos bens oferecidos à penhora pela executada a fls. 34/35. De todo modo, os valores já penhorados nos autos satisfazem a execução. Dessa forma, defiro ao exequente o levantamento das quantias depositadas a fls. 20/21 e 52, ao mesmo tempo que julgo extinto este processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de setembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA